



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2023

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2925
Página 48, 49 em 22/12/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Almojarife, para R\$ 2.631,94 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), e alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme Anexo I desta Lei, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

Art. 2º Fica alterado o Grupo Ocupacional do cargo de Almojarife, que passará de Grupo Ocupacional-Auxiliar – Classe 02, para Grupo Ocupacional-Intermediário – Classe 01, conforme Anexo I desta Lei, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

III - Grupo Ocupacional - Intermediário				
Classe 01				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Almoxarife	220	1	40	R\$ 2.631,94